

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº106/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 106/2009, o Poder Executivo requer à Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial**, a ser apropriado na Secretaria Municipal de Transportes e cujo valores provêm do cancelamento de parte de dotações dentro da mesma secretaria, sendo que os valores serão destinados à aquisição de concreto betuminoso usinado quente, a ser utilizado na construção, restauração e manutenção dos pavimentos de vias públicas do Município

Parecer da Assessoria Jurídica dá legalidade ao projeto, não havendo impedimento legal para sua aprovação

Ante o exposto e após análise do referido Projeto por esta comissão e atendendo formalidades legais, somos de parecer favorável, recomendando sua aprovação .

É o parecer.

Sala das Comissões, em 08 de setembro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário